



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 171/2021 – Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 122/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico de readaptação funcional permanente, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma está inapta para o exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **readaptado** para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, a Servidora Estatutária **DJANETE BARBOSA CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula sob nº 558, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional